

DECRETO Nº 12.045 DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pelo artigo 6º, inciso I da Lei Municipal 4.963 de 19/12/2024 (LOA) e dá outras providências”.

A Prefeita de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso VII do artigo 72 da Lei nº 933, de 03 de abril de 1990,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional na importância de R\$ 54.945,00 (cinquenta e quatro mil novecentos e quarenta e cinco reais), destinados a suplementar as dotações abaixo descritas, pertencentes ao Orçamento Municipal vigente:

Órgão: 02 - Gabinete do Prefeito

Unidade Orçamentária: 001 - Secretaria De Gabinete

Funcional-programática: 04.122.1902

Ação: 2.7 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

Modalidade de Aplicação/Dotação: 4.4.90.00.00/740

Fonte de Recurso: 308900 - SF Alien. de Bens - Outros Programas

Valor: R\$ 39.990,00

Órgão: 02 - Gabinete do Prefeito

Unidade Orçamentária: 006 - Divisão de Comunicação

Funcional-programática: 04.131.1903

Ação: 2.15 - Manutenção das Atividades da Divisão de Comunicação

Modalidade de Aplicação/Dotação: 4.4.90.00.00/741

Fonte de Recurso: 308900 - SF Alien. de Bens - Outros Programas

Valor: R\$ 14.955,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recurso do superavit financeiro apurado no encerramento do balanço do exercício anterior, na mesma importância, observada a destinação por fonte de recurso – DFR.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Balneário Camboriú (SC), 22 de janeiro de 2025, 175º da Fundação, 60º da Emancipação.

JULIANA PAVAN VON BORSTEL
Prefeita Municipal